



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 1.051/95.
DE 18 DE SETEMBRO DE 1.995.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, A "SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica instituído no Município de Taquarituba, a "Semana da ética Profissional" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

ARTIGO 2º- Os Rotary Clubes, Interact Clubes e Rotaract Clubes do Distrito 4260 do Rotary Internacional, situados no Município de Taquarituba, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial do Município de Taquarituba.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de setembro de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/09/95

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: *Sucesso Paulista*
nº de 23/09/95